

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

ATAS RP.

ATAS RP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022

O **MUNICÍPIO DE MACAJUBA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.810.841/0001-06, com sede à Praça Dr. Castro Cincurá, 225 – Centro, na cidade de Macajuba - BA, CEP: 46.805-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO PAMPONET DE SAOUSA**, maior, brasileiro, capaz, inscrita no CPF sob o nº 910.608.345-53, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, **RESOLVE** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**, situada à **R FRANCISCO MUNOZ MADRID, Nº 625, ROSEIRA DE SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR, CEP: 83.070-152, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 39.422.751/0001-31**, neste ato representada pela Sra. **JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES**, brasileira, portadora do RG. nº **15.393.044-9 SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob o nº **442.604.838-97**, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA - PR, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2022:

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UNID	UNIT. R\$	VL. TOTAL. R\$
01	PNEU referencia 175/65 R 14, material banda de rodagem alta resistência, sem câmara, modelo radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	82H ROAD RUNNER CORDIAN T	60	Unid	R\$ 426,66	R\$ 25.599,60
04	PNEU referência 215/75 R 16, material banda de rodagem alta resistência, sem câmara, modelo radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	113/111R TRANSPONTER RF09 ROADKING	16	Unid	R\$ 812,50	R\$ 13.000,00
05	PNEU referência 225/65 R 16, material banda de rodagem alta resistência, sem câmara, modelo radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	112/110T VANMAX COMPASAL	16	Unid	R\$ 1.062,50	R\$ 17.000,00
06	PNEU referência 205/75 R 16, material banda de rodagem alta resistência, sem câmara, modelo radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado	8PR 110/108R VANMATE - SUNWIDE	18	Unid	R\$ 888,88	R\$ 15.999,84

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
 Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
 (74) 3259-2126

	e/ou remanufaturado, com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO					
07	PNEU referência 175/70 R 14, material banda de rodagem alta resistência, sem câmara, modelo radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	88T XL ARGOS TOURING ROADKIN G	60	Unid	R\$ 466,66	R\$ 27.999,60
17	PNEU, referência 7.00-16, material banda de rodagem borracha alta resistência, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	14PR TT 118/114M JETRIB MX (DIRECIO NAL) - JK	06	Unid	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
 Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
 (74) 3259-2126

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba – Ba
(74) 3259-2126

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
 - c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
 - d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de Macajuba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba – Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Macajuba/BA, 28 de junho de 2022.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.422.751/0001-31

TESTEMUNHAS:

01 - _____ 02 - _____
CPF: _____ CPF: _____

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022

O MUNICÍPIO DE MACAJUBA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.810.841/0001-06, com sede à Praça Dr. Castro Cincurá, 225 – Centro, na cidade de Macajuba - BA, CEP: 46.805-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO PAMPONET DE SAOUSA**, maior, brasileiro, capaz, inscrita no CPF sob o nº 910.608.345-53, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, **RESOLVE** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **D & K VEICULOS LTDA**, situada à **R MERECAL DEODORO, Nº S/N, RUY BARBOSA – BA**, CEP: 46.8000-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.104.809/0001-82, neste ato representado pelo Sr. **KLEBER LUIZ DE AZEVEDO SILVA**, brasileiro, portador do RG. nº 869172000 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 998.302.645-72, residente e domiciliado na cidade de RUY BARBOSA - BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2022:

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba – Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UNID	UNIT. R\$	VL. TOTAL. R\$
02	PNEU referência 185/70 R 14, material banda de rodagem alta resistência, sem câmara, modelo radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI	12	Unid	R\$ 525,00	R\$ 6.300,00
08	PNEU referência 175/70 R 13, material banda de rodagem alta resistência, sem câmara, modelo radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	PIRELLI	50	Unid	R\$ 383,00	R\$ 19.150,00
10	PNEU, referência 80/100-18, material banda de rodagem borracha alta resistência, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	PIRELLI	06	Unid	R\$ 130,00	R\$ 780,00
11	PNEU, referência 90/90-18, material banda de rodagem borracha alta resistência, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	PIRELLI	06	Unid	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
14	PROTETOR, referência 1000X20, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, com referência Pirelli,	MAGNUM	12	Unid.	R\$ 65,83	R\$ 789,96

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
 Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
 (74) 3259-2126

	Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.					
19	PNEU, referência 275x80 R 22,5, tipo traseiro borrachudo radial, material banda de rodagem borracha alta resistência, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	PIRELLI	10	Unid.	R\$ 2.320,00	R\$ 23.200,00
20	PNEU, referência 275x80 R 22,5, tipo radial liso, material banda de rodagem borracha alta resistência, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	PIRELLI	10	Unid.	R\$ 2.130,00	R\$ 21.300,00
24	CAPA DE PROTEÇÃO, referência 184R34, tipo traseiro borrachudo radial, material banda de rodagem borracha alta resistência, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	MAGNUM	04	Unid.	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
29	PROTETOR, referência 900X20, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	MAGNUM	08	Unid.	R\$ 69,43	R\$ 555,44
31	PROTETOR, referência 17.5R25, Certificado pelo INMETRO, produto novo,	MAGNUM	08	Unid.	R\$ 199,75	R\$ 1.598,00

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
 Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
 (74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

não recondicionado e /ou remanufaturado, com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.					
---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba – Ba
(74) 3259-2126

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba – Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de Macajuba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Macajuba/BA, 28 de junho de 2022.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

D & K VEICULOS LTDA
CNPJ: 28.104.809/0001-82

TESTEMUNHAS:

01 - _____ 02 - _____
CPF: _____ CPF: _____

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba – Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022

O MUNICÍPIO DE MACAJUBA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.810.841/0001-06, com sede à Praça Dr. Castro Cincurá, 225 – Centro, na cidade de Macajuba - BA, CEP: 46.805-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO PAMPONET DE SAOUSA**, maior, brasileiro, capaz, inscrita no CPF sob o nº 910.608.345-53, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, **RESOLVE** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **MF COMERCIO E SERVICO DE AUTOMOVEIS LTDA**, situada à **TV TRAVESSA DO RIACHAO, Nº 6, TRAVESSA, ARAMARI – BA, CEP: 48.130-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.198.963/0001-68**, neste ato representado pelo Sr. **JOANÃ CERQUEIRA DE FARIAS**, brasileiro, portador do RG. nº **223318752 SSP/BA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **283.279.935-34**, residente e domiciliado na cidade de **ALAGOINHAS - BA**, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2022:

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba – BA
(74) 3259-2126

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UNID	UNIT. R\$	VL. TOTAL. R\$
03	PNEU referência 225/65 R 17, material banda de rodagem alta resistência, sem câmara, modelo radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	FIRESTONE	12	Unid	R\$ 995,83	R\$ 11.949,96
09	PNEU referência 265/70 R 15, material banda de rodagem alta resistência, sem câmara, modelo radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	FIRESTONE	08	Unid	R\$ 1.362,50	R\$ 10.900,00
12	PNEU, referência 1000X20, dianteiro, tipo radial liso, 16 lonas, material banda de rodagem borracha alta resistência, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	GOODYEAR	12	Unid	R\$ 2.725,00	R\$ 32.700,00
13	PNEU, referência 1000X20, traseiro, tipo radial borrachudo, material banda de rodagem borracha alta resistência, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	GOODYEAR	12	Unid	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
15	PNEU, referência 900X20, Radial liso Dianteiro, material banda de rodagem borracha alta resistência, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, com referência Pirelli,	GOODYEAR	20	Unid.	R\$ 2.250,00	R\$ 45.000,00

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
 Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
 (74) 3259-2126

	Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO					
16	PNEU, referência 900x20, Radial Borrachudo, material banda de rodagem borracha alta resistência, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e /ou remanufaturado, com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	GOODYE AR	20	Unid.	R\$ 761,45	R\$ 15.229,00
18	PNEU, referência 215x75 R 17,5, tipo radial, material banda de rodagem borracha alta resistência, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e /ou remanufaturado, com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	FIRESTO NE	30	Unid.	R\$ 756,36	R\$ 22.690,80
25	PNEU, referência 1300R24, dianteiro, tipo radial liso, 16 lonas, material banda de rodagem borracha alta resistência, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e /ou remanufaturado, com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	LOADMA XX	04	Unid	R\$ 4.597,50	R\$ 18.390,00
27	CAMARA, referência 1000X20, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e /ou remanufaturado, com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	QBOM	12	Unid.	R\$ 149,41	R\$ 1.792,92
28	CAMARA, referência 900X20, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e /ou remanufaturado, com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de	QBOM	08	Unid.	R\$ 137,12	R\$ 1.096,96

	qualidade igual ou superior , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.					
30	CAMARA, referência 17.5R25 , Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e /ou remanufaturado, com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	TORTUG A	08	Unid.	R\$ 424,99	R\$ 3.399,92

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba – Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de Macajuba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Macajuba/BA, 28 de junho de 2022.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

MF COMERCIO E SERVICO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 11.198.963/0001-68

TESTEMUNHAS:

01 - _____ 02 - _____
CPF: _____ CPF: _____

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba – Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022

O MUNICÍPIO DE MACAJUBA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.810.841/0001-06, com sede à Praça Dr. Castro Cincurá, 225 – Centro, na cidade de Macajuba - BA, CEP: 46.805-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO PAMPONET DE SAOUSA**, maior, brasileiro, capaz, inscrita no CPF sob o nº 910.608.345-53, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, **RESOLVE** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **DANIELA BULÇÃO MATOS**, situada à **R DESEMBARGADOR TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 37-A, PITANGA, CANDEIAS – BA, CEP: 43.810-271, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.070.644/0001-32**, neste ato representada pela Sra. **DANIELA BULÇÃO MATOS**, brasileira, portadora do RG. nº **604500106 SSP/BA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **005.534.515-88**, residente e domiciliado na cidade de CANDEIAS - BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2022:

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba – Ba
(74) 3259-2126

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UNID	UNIT. R\$	VL. TOTAL. R\$
21	PNEU, referência 750R16, material banda de rodagem borracha alta resistência, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	ANTEO/AT52	08	Unid	R\$ 987,25	R\$ 7.898,00
22	PNEU, referência 17.5R25, tipo borrachudo radial, material banda de rodagem borracha alta resistência, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	MARCHE R/ G2 L2	04	Unid.	R\$ 5.999,50	R\$ 23.998,00
23	PNEU, referência 184R34, tipo traseiro borrachudo radial, material banda de rodagem borracha alta resistência, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	MAGGIO N/R1	04	Unid.	R\$ 7.249,50	R\$ 28.998,00
26	PNEU, referência 125/80R18, dianteiro, tipo radial liso, 16 lonas, material banda de rodagem borracha alta resistência, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	JK/INDUSTRIAL	04	Unid	R\$ 3.250,00	R\$ 13.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
 Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
 (74) 3259-2126

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.
- 6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:
- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- 6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:
- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

- 7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:
- 7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
- 7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.
- 7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022.

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba – Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de Macajuba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Macajuba/BA, 28 de junho de 2022.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

DANIELA BULCAO MATOS
CNPJ: 06.070.644/0001-32

TESTEMUNHAS:

01 - _____ 02 - _____
CPF: _____ CPF: _____

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126